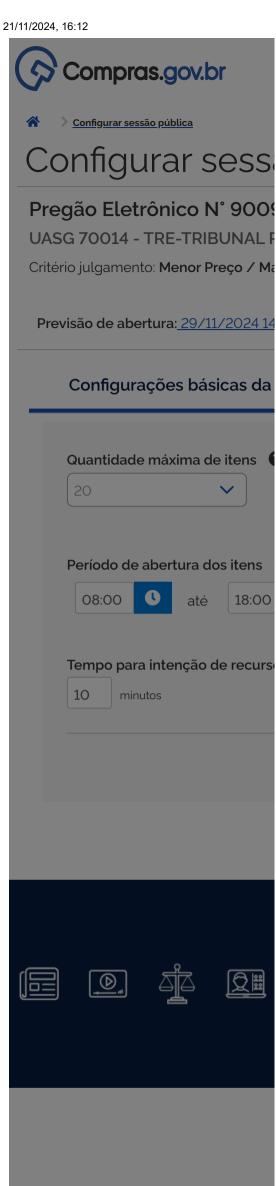
21/11/2024, 16:12 Compras.gov.br



participar do pregão,

porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada"

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10

dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo,

caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que

seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa

Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Grato,

Distribuidora Plamax

Departamento Comercial

CNPJ: 07.918.483/0001-57



Após a leitura e análise da argumentação do proponente Distribuidora Planax, situada no município de Blumenau, Santa Catarina, informo-lhe que somos favoráveis à dilação do prazo de entrega de 07(sete) dias úteis para 30(trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

Incluir impugnação

Fechar

